



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2022.

CRIA CARGO NO QUADRO GERAL DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS ZANETTI, Prefeito Municipal em Exercício de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral de Servidores Permanentes do Serviço Público Municipal, constantes no Anexo IV da Lei Complementar 0146/2019 de 09 de julho de 2019, os cargos de Eletricista Predial Geral e Soldador em Geral, conforme atribuições:

CARGO: Eletricista Predial Geral
CÓDIGO: 21.09
GRUPO PROFISSIONAL: 2 - Serviços Operacionais (SOP)
ATRIBUIÇÕES:
1. Auxiliar na elaboração de projetos de implantação, ampliação, modificação e manutenção em equipamentos; coordenar, fiscalizar ou supervisionar a execução de serviços de rede de energia elétrica, unidades consumidoras e linhas de distribuição; fiscalizar a execução da manutenção de estruturas de linhas de distribuição e redes de energia elétrica; auxiliar na montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos.
2. Coordenar, fiscalizar, supervisionar e executar serviços em prédios públicos, subestações, linhas de transmissão, linhas e redes de distribuição, unidades consumidoras, inspecionando, comissionando, construindo e executando manutenção;
3. Auxiliar em montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação, linhas de transmissão, unidades consumidoras, linhas e redes de distribuição, instalando, substituindo peças e componentes;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

4. Fiscalizar e/ou inspecionar ramal de serviço e instalações de unidades consumidoras, vistoriando, aprovando ou reprovando, verificando irregularidades de consumo, analisando e notificando, orientando sobre procedimentos, normas e padrões vigentes;
5. Inspecionar linhas de transmissão, linhas e redes de distribuição, procedendo a levantamentos nos locais, para verificar a existência de invasões;
6. Auxiliar e/ou executar levantamento de dados de equipamentos em linhas de transmissão, unidades consumidoras, linhas e redes de distribuição, inspecionando visualmente ou com instrumentos, possibilitando a elaboração de projetos, diagramas, desenhos e colocando placas de identificação;
7. Auxiliar e/ou elaborar, sob supervisão, projetos de implantação, ampliação, modificação e manutenção em equipamentos de subestações, linhas de transmissão, linhas e redes de distribuição, obedecendo normas e padrões;
8. Auxiliar e/ou executar, sob supervisão, linhas de transmissão, linhas e redes de distribuição, unidades consumidoras, instalando ou substituindo aparelhos de medição, reparando, aferindo e ajustando, testando e ensaiando equipamentos elétricos, coletando e relatando informações e dados técnicos;
9. Controlar a aplicação de materiais nas obras de construção e reformas de prédios públicos municipais, subestações, linhas, e transmissão, linhas em redes de distribuição, relacionando as sobras e devolvendo-as ao setor e solicitando materiais que não foram previstos;
10. Auxiliar e/ou executar manutenção, substituição e calibração de instrumentos de proteção, controle e medição, verificando o funcionamento, corrigindo e/ou substituindo componentes;
11. Executar serviços de montagem, desmontagem, remoção, instalação e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e estações de telecomunicação, aparelhos e instrumentos elétricos e eletrônicos e em sistemas de aterramento;
12. Dirigir veículo a serviço da Empresa, quando necessário, conforme regulamentação interna;
13. Executar outras tarefas correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, trabalho externo e atendimento ao público.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: concurso público de provas ou de provas e títulos e admissão temporária; curso de formação de eletricista em linhas e rede de distribuição e norma reguladora NR-10; mais de 03 (três) anos de experiência de eletricista nível I.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Fundamental.

NÍVEL SALARIAL: Nível 14.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

CARGO: Soldador em Geral

CÓDIGO: 21.10

GRUPO PROFISSIONAL: 2 – Serviços Operacionais (SOP)

ATRIBUIÇÕES:

1. Soldas em peças de metal, utilizando chama de um gás combustível, calor produzido por arco elétrico ou outra fonte de calor, e materiais diversos, para montar, reforçar ou reparar partes ou conjuntos mecânicos: solda peças ou conjunto de peças, utilizando calor de chama de maçarico de oxiacetileno ou outra mistura gasosa combustível, para uni-las, reforçá-las ou repará-las;
2. Utilizar equipamento de proteção individual; informar falhas em máquinas e equipamentos; empregar os equipamentos de proteção coletiva; verificar iluminação do ambiente; respeitar o fator de trabalho do equipamento (potência, tempo de uso, etc), zelar pela limpeza no local de trabalho;
3. Obedecer a instruções, execuções de inspeção de soldagem (IEIS); consultar desenhos e especificações; identificar material (consumível) a ser usado na obra; providenciar ferramentas; obedecer aos procedimentos de manuseio dos consumíveis solar com anteparas o local de trabalho;
3. Verificar visualmente condições da peça; chanfrar peças; identificar posição de soldagem; aplicar removedores para retirada de óleos e gravar; aquecer previamente a peça com maçarico; escovar peças e goivar peças;
4. Identificar a fonte (máquina de solda); regular parâmetros de soldagem e corte, posicionar a bobina no alimentador; regular maçarico; selecionar eletrodo de tungstênio; identificar o gás de acordo com o processo de soldagem; substituir acessórios de soldagem e corte;
5. Controlar a velocidade de soldagem; soldar em uma ou mais posições (vertical, horizontal, etc.); soldar um ou mais materiais; controlar temperatura de interpasse; eliminar o sopro magnético; limpar ferramentas; trocar o arame no circuito alimentador ou pistola; reparar a solda (esmerilhando, goivando etc); identificar soldas através do sinete; definir o bico (pena) do maçarico; definir tipo de gás; regular manômetros;
6. Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, *tig*, *mig*, *mag*, *oxigás* (OFW) inclui qualquer operação que usa a combustão de um gás combustível com oxigênio como meio de calor. O processo envolve a fusão do metal base e normalmente de um metal de enchimento, usando uma chama produzida na ponta de um maçarico), arco submerso, brasagem, plasma. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas;
7. Incluem-se outros serviços não-classificados anteriormente e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, trabalho externo e atendimento ao público.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: concurso público de provas ou de provas e títulos e admissão temporária; curso de formação de soldador.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Fundamental.

NÍVEL SALARIAL: Nível 14.

Grupo: SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOP)				
Código	Cargo	Nº de Cargos	Nível	Vcto em R\$
21.09	Eletricista Predial Geral	01	14	4.000,91
21.10	Soldador em Geral	01	14	4.000,91

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 03 de Maio de 2022.

JOÃO CARLOS ZANETTI
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

PLANILHA DE IMPACTO PARA READEQUAÇÃO SALARIAL

CARGOS A CONTRATAR	Vencimentos	Obrig. Patronais	Total	Impacto Anual
Eletrecista Predial Geral	4.000,91	840,20	4.841,11	64.386,76
Soldador em Geral	4.000,91	840,20	4.841,11	64.386,76
TOTAL	8.001,82	1.680,40	9.682,22	128.773,53

Receita Corrente Líquida 02/2022		54.870.426,43
Limite Máximo (inciso I, II, e III, art. 20 da LRF)	54,00%	32.855.130,02
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51,30%	31.212.373,52
Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48,00%	29.569.617,02
Despesas total com pessoal - últimos 12 meses	45,43%	24.877.115,10
Despesas total a contratar - últimos 12 meses	0,23%	128.773,53
Total das despesas com pessoal - últimos 12 meses	45,66	25.005.888,63

JONAS MANOEL SIRINO
Controlador Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62